



Comissão de Educação e Cultura

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 031/2025

INSTITUI O PROGRAMA “MARACANAÚ PARA O FUTURO”, VOLTADO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCENTIVO AO EMPREGO E PROMOÇÃO DO ACESSO À CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA JOVENS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

I- Objeto

O Projeto de Indicação nº 031/2025 propõe a criação do Programa Municipal de Monitoramento e Indicadores da Juventude, Educação e Cultura, com o objetivo de levantar, acompanhar e analisar dados relacionados às políticas públicas voltadas a esses três eixos temáticos — promovendo, assim, uma gestão mais eficiente e baseada em evidências.

II- Competência

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú, compete à Comissão de Educação e Cultura deliberar sobre matérias que envolvam:

- A formulação, avaliação e fiscalização das políticas públicas de educação;
- A valorização e promoção da cultura e manifestações culturais locais;
- Temas relacionados à juventude, quando inseridos em contextos educacionais e culturais;
- Acompanhamento de programas e projetos com impacto pedagógico, cultural e social no município.

III- Mérito

O projeto trata diretamente de temáticas que se inserem no campo de atuação da Comissão de Educação e Cultura, conforme demonstrado:

1. Educação: propõe o monitoramento de indicadores educacionais, o que se relaciona à qualidade da educação pública, evasão escolar, acesso ao ensino, entre outros aspectos relevantes.
2. Cultura: o projeto menciona o acompanhamento de indicadores culturais, o que envolve políticas de fomento à cultura, acesso a equipamentos culturais e participação comunitária em atividades artísticas.
3. Juventude: os indicadores propostos incluem dados sobre jovens, o que permite a formulação de políticas educacionais e culturais específicas para esse público.

Portanto, trata-se de um projeto intersetorial, mas com ênfase central em educação, cultura e juventude, temas sob competência direta da comissão.



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

IV- Parecer

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Indicação nº 031/2025 está dentro de sua esfera temática de atuação, sendo plenamente competente para apreciá-lo e deliberar sobre sua admissibilidade e mérito.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto nº 031/2025.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 20 de maio de 2025.

Relator - CEC